

DECRETO MUNICIPAL DE BAIXO GUARU

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

= 0 =

LEI Nº 387

"CRIA CARGOS REMunerADOS DE SERVIMENTO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUARU, ES, Faço Saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam criados 35(trinta e cinco) cargos comissionados de serventes para atender as escolas da 1ª e 2ª etapas da rede Estadual, conforme convênio assinado entre a Secretaria de Estado da Educação e a Prefeitura Municipal de Baixo Guaru, com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00(tres mil cruzados).

Art.2º- A presente lei terá vigor enquanto durer o convênio, extinto este, extinguir-se-ão também as obrigações da Prefeitura para com as serventes comissionadas.

Art.3º- As despesas de que trata a presente lei, correrão por conta da verba decorrente do referido convênio.

Art.4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 1981 a seu vencimento até 31 de dezembro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUARU, ES, 19 de Março de 1981.

DR. WILSON GENTIL ALVES LOPES  
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA  
EM 10 DE MARÇO DE 1981

BIBLIOTECA MUNICIPAL

C. SIC.

*(Signature)*